Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS DE 03/11

Anelise Kiomi Yamaguchi, 56 anos
Djonathan Ribeiro da Silva, 16 anos
Elcy de Mattos Antero, 92 anos
Ernesto Carneiro, 61 anos
Iolanda Ferreira, 91 anos
José Aparecido Furquim dos Santos, 57 anos
Maria de Jesus Decharane Baptista, 86 anos
RN José Gabriel Baptista, 2 dias
RN de Luciane Cristina Carneiro da Luz, 0 horas
Rosilei Machado, 53 anos
Tereza de Jesus de Oliveira, 59 anos
Vacílio Ribeiro Corrêia, 81 anos

SEPULTAMENTOS EM 04/11

Alfredo Carlos Penteado, 62 anos
Velório: Capela São Francisc
Sepultamento: Cemitério São José, às 09h

Laurita Gomes Eurich, 76 anos
Velório: Guamiranga/PR
Sepultamento: Guamiranga/PR

Rivair Bassani, 67 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Sepultamento: Parque Jardim Paraíso, às 09h

Valdir Mendes, 75 anos
Velório: Capela do Mato Branco
Sepultamento: Cemitério Municipal, às 16h.

PRINCESA assistência
O plano da família PONTAGROSSENSE
(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(42) 3222-4046 | (42) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AÇOUGUEIRO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO(COMÉRCIO)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE COZINHA
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA CONTÁBIL
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE E-COMMERCE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE REDE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS E MERCADOS(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LOJAS(PCD)
Das 08h as 16h, utilize o App sine fácil ou emprega-brasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANO E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA - SINCONVERT, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º. da ordem do dia, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2026, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 09 de novembro de 2026, tendo por local a sede do sindicato, Avenida Euclides Bonifácio de Londres nº 117, na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 13 de novembro de 2026 às 15h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Telêmaco Borba (sede), Cândido de Abreu, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi e Ventania. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia - **1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2027, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte de cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de contribuição assistencial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; **3º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores, em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **4º)** Poderes para o Presidente e Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **5º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 6º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017, que está em consonância com os TEMAS 935 E 1046 do STF. 7º) Outras questões de interesse da categoria profissional. Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2026. Olímpio Mainardes Filho – Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DA CHAPA E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O SINTAC – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBEÍ E REGIÃO, por intermédio da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral sindical, neste ato representada por seu Presidente, Luis Pereira dos Santos, torna pública a relação nominal dos integrantes da chapa unica registrada para concorrer às eleições sindicais da entidade, previstas para os dias 1º e 2 de dezembro de 2026. A chapa unica registrada denomina-se "ALIMENTANDO A LUTA" e é composta pelos seguintes candidatos e cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente**: Wagner do Nascimento Rodrigues; **Secretário-Geral:** Geraldo Carneiro de Oliveira; **Secretário de Finanças:** Geraldo do Nascimento; **Secretária de Saúde e Segurança do Trabalho:** Valderene Cordeiro; **Secretário de Formação e Cultura:** Marcos Antônio Cenovicz; **Secretário de Administração e Comunicação:** Elio Alves Cardoso; **Secretário de Esporte e Lazer:** Antonio Valdeni Alves Cardoso. **SUPLENTES DA DIRETORIA EFETIVA-** José Batista; Gildo Antunes; José Mauricio Boumaier; Arildo Gonçalves de Paula; Izaltino Ednilson de Oliveira; Elisangela Aparecida da Silva e Vanildo Ferreira de Araújo. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS -** Rosnei Szpak; José Valdemir Alves de Oliveira e Meire Elim Aparecida Lourenço Camargo. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL -** Roque Mainardes; Adenilson Gonçalves e Zeli Xavier da Silva. **CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO À FTIAPR EFETIVOS:** Wagner do Nascimento Rodrigues e José Batista. **SUPLENTES REPRESENTANTES JUNTO À FTIAPR**: Rosnei Szpak e Roque Mainardes. **Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações.** Carambeí, 03 de novembro de 2026.

Luis Pereira dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 221/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2026
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem
CONTRATADA: M E PAES SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 38.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/10/2026
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
MARIA EDUARDA PAES – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e adtivos para utilização em veículos da frota Municipal – LOTE 001
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 100.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/09/2026
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK – Representante legal

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online — zuk

Credora Fiduciária: GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2
Fiduciante: BAZZI PARTICIPAÇÕES LTDA

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio comercial, situado na Avenida Visconde de Mauá, nº 2077, Lote 141/B da Quadra 41, Oficinas, Ponta Grossa/PR. Área de terreno: 625,00m², Área construída estimada: 600,00m². **Imóvel objeto da matrícula 38.137 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. Cadastro Municipal: 14221750133000. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** (I) Eventuais necessidades de regularização ocorrerão **por conta do adquirente**. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 23/11/2026**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 1.716.485,62. >2º Leilão: 25/11/2026**, às **11:30** h. Lance mínimo: **R$ 1.404.393,14. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site *www.portalzuk.com.br.*

Arremate: **À vista**, dentro do prazo de 24h. **Financiamento,** mediante pagamento de entrada, sujeito à análise e aprovação do crédito pela Vendedora. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Demais informações no edital completo disponível no site do leiloeiro. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 46/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 031/2025, declara o encerramento da cessão funcional da servidora Neuraci Ribeiro Correia, determina a sua devolução ao Poder Executivo Municipal, cessa o ônus financeiro para este Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a cessão funcional da servidora pública municipal NEURACI RIBEIRO CORREIA (matrícula nº 91639, Auxiliar de Serviços Gerais), concedida pelo Executivo via Decreto Municipal nº 4042/2025, foi ratificada pela Câmara Municipal por meio da Portaria nº 031/2025, de 10 de fevereiro de 2025, com ônus para este Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a conclusão da fase preparatória do Concurso Público nº 001/2026 (Portaria de Convocação nº 042/2026), que habilitou e declarou regular a documentação da candidata aprovada para o cargo de Zelador;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, § 1º, e 6º da Portaria nº 042/2026, que preveem a devolução dos servidores cedidos para fins de reorganização funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de interromper o ressarcimento financeiro a cargo da Câmara para assegurar a neutralidade orçamentária exigida pelo art. 21, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR expressamente e em definitivo a Portaria nº 031/2025, de 10 de fevereiro de 2025, cessando todos os seus efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 2º Declarar formalmente ENCERRADA a cessão funcional da servidora NEURACI RIBEIRO CORREIA, no âmbito da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Art. 3º Colocar a referida servidora à disposição do Poder Executivo Municipal de Reserva/PR, devendo a mesma reapresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no dia 04 de novembro de 2026.

Art. 4º Determinar a CESSAÇÃO DEFINITIVA DE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO, vencimentos ou ressarcimentos a cargo da Câmara Municipal decorrentes da cessão a partir da data fixada no art. 3º.

Art. 5º Determinar ao Setor de Recursos Humanos e de Contabilidade a admoestação dos registros funcionais e o envio de cópia desta Portaria ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TAQUES SZEREMETA
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
Publique-se.
Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA N° 219/2026
LICITAÇÃO N° 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026
REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 84.440,96
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/10/2026
Orli Antonio Camargo de Cristo: Prefeito Municipal
Representante Legal: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

7º TERMO ADITIVO
LICITAÇÃO Nº 096/2024
PREGÃO Nº 090/2024
CONTRATO Nº 019/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.315.734/0001-09 sediado na Est Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Bairro Zona Rural, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo EUGENIO ZATCERKONEY, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de correção dos itens "Coeficientes de consumo de combustível", "vida útil do pneu" e "vida útil da recapagem";

1.1.1. Vida útil do pneu: 30.000KM.

1.1.2. Vida útil recapagem: 30.000KM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual ampara-se juridicamente nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.2. No artigo 124, inciso I, alínea "a", haja vista tratar-se de modificação unilateral ou por acordo das especificações técnicas originais para melhor adequação qualitativa do objeto e alinhamento do projeto à realidade fática da execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

3.1. Em virtude do reajuste, conforme tabela:

LOTE	LINHA	REPACTUAÇÃO
	1	17,1214
3		13,7046
3		19,6416
3		7,7321
3		12,7594
3		49,6714
3		14,2353
3		46,4904
3		16,4964

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento.

Ivaí – PR, 09 de outubro de 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA
Eugenio Zatcerkoney – Representante Legal
Contratada

Alvaro Somer
TESTEMUNHA

Kemily Bely Pedroso dos Santos
TESTEMUNHA


LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
hp EPSON EXCEED YOUR VISION xerox brother at your side SAMSUNG Canon
MOPEL®
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br